RESOLUÇÃO Nº. 0006/97

"Dispõe sobre a participação do Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten, no Curso Prático sobre Processo e Técnica Legislativa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º:- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autoriza o Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten, a participar do Curso prático sobre **"PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA"**, a realizar-se nos dias 17 e 18 de abril de 1997, em São Paulo.

Art. 2º:- As despesas com esta participação constará no pagamento da Taxa de Inscrição, ao Transporte (ônibus ou combustível), a hospedagem e alimentação, correndo por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (18.04.1997).